



TERMO DE REFERÊNCIA

(1) ar 12.000 btus.
Sala Multi
(1) ar 18.000 btus
EMEI

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS.

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a EMEI Dr. Orlando Rojas, EMEF Educarte, EMEF João Alfredo Sachser, Sala Multidisciplinar e sala de armazenamento de Merenda Escolar, localizada no Centro Administrativo II.

2. JUSTIFICATIVA

Com o clima extremamente intenso que estamos enfrentando nos últimos tempos em nosso Estado, tanto no verão como no inverno, necessita-se de um ambiente climatizado, com ar condicionado para que se consiga trabalhar de maneira confortável e obter um desempenho satisfatório.

Na EMEI Dr. Orlando Rojas, devido a alta demanda de crianças ingressantes neste ano de 2024, teve que ser criada uma sala nova de que atenderá cerca 15 crianças (aproximadamente 26m²).

No saguão da EMEI também necessita-se colocar um ar condicionado potente devido ao tamanho do mesmo, afim de amenizar o choque térmico das crianças quando saem das salas de aula que já são climatizadas (aproximadamente 70m²).

Na EMEF João Alfredo Sachser necessita-se de 02 (dois) ar condicionado para as salas do pavimento superior que ainda não possuem (aproximadamente 12m² cada sala).



Na EMEF Educarte, necessita-se de ar condicionado para a sala da direção (aprox. 9 m²) e a sala da secretaria escolar (aprox. 9m²) que ainda não possui e sofrem com o calor extremo, pois pega sol o dia todo nessas duas salas.

Na sala Multidisciplinar onde ocorrem os atendimentos de cerca de 25 alunos com dificuldades diversas, sendo que cada um utiliza esse espaço de duas a três vezes na semana, o ambiente climatizado também torna-se essencial para um bom desempenho das atividades (aproximadamente 20m²).

Na sala de Atendimento Especial também se necessita de ar condicionado na sala de atendimento Individual, que é um ambiente pequeno e abafado (aprox. 8m²).

Na sala de armazenamento da merenda escolar que fica localizado no Centro administrativo II, a climatização é fundamental, devido ao calor do sol que pega na sala durante a tarde, tornando-a uma estufa, fato que pode gerar o comprometimento dos alimentos ali guardados. Com a climatização, os alimentos poderão ser armazenados de maneira adequada e por mais tempo, possibilitando maior flexibilidade logística na entrega das merendas nas escolas (aproximadamente 40m²).

Visto isso, primando sempre pelo bem estar de todos os envolvidos, por uma educação eficiente e de qualidade, a fim de promover o desenvolvimento humano e social, solicitamos a aquisição dos equipamentos necessários de ar condicionado, conforme descrição a seguir:

- 06 (seis) Condicionador de Ar Split 12.000 BTUS Quente e Frio, 220 volts, branco.
- 02 (dois) Condicionador de Ar Split 18.000 BTUS Quente e Frio, 220 volts, branco.
- 01 (um) Condicionador de Ar Split 24.000 BTUS Quente e Frio, 220 volts, branco.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo





edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme já descrito anteriormente, necessita-se de 06 (seis) Condicionador de Ar Split 12.000 BTUS Quente e Frio 220 volts e 02 (dois) Condicionador de Ar Split 18.000 BTUS Quente e Frio 220 volts, e 1 (um) ar condicionado de 24.000 BTUS.

Todos os aparelhos devem vir acompanhados de controle remoto, ser na cor branca, com Selo Procel, classificação A de economia de energia e manual e 1 (um) ano de garantia de fábrica.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá entregar a mercadoria solicitada dentro do prazo de **7 (sete) dias** a contar da homologação do contrato, dentro das especificações exigidas, na prefeitura Municipal de Ernestina, de segunda a sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

3.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente objeto;

3.2 A cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança do trabalho;

3.3 Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA;

3.4 A CONTRATADA fica responsável em entregar fielmente o objeto de acordo com a descrição do pedido.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;



4.4 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

4.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

4.6 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de valor aproximado da aquisição: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Valores baseados em sites conhecido na internet, levando em consideração o valor de frete, que muitas vezes é gratuito e Licitacon- Rs.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade nº 2032- 4490.52, 2033-449052 2041-449052

Ernestina, 20 de fevereiro de 2024.

Sueli Penz
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria 008/2021

Sueli Penz

DEFERIDO
21-03-2024
Renato Becker
Prefeito Municipal
Ernestina - RS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo